



EDITAL Nº 319/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para Contratação de empresa com profissionais técnicos habilitados para realizar estudos, projetos, encaminhamento e protocolo de documentação necessária para licenciamento ambiental via órgão ambiental competente para correta atividade de IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS, CODRAM 3457,00 – Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DISPOSTA EM RENQUE/LINHA, para melhoria no acesso a comunidade da Linha Cinco.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 18/09/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa com profissionais técnicos habilitados para realizar estudos, projetos, encaminhamento e protocolo de documentação necessária para licenciamento ambiental via órgão ambiental competente para correta atividade de IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS, CODRAM 3457,00 – Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DISPOSTA EM RENQUE/LINHA, para melhoria no acesso a comunidade da Linha Cinco, com acompanhamento até a emissão das licenças ambientais necessárias, e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por conta e responsabilidade da empresa contratada.	un	01		



1. Execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data comprovada de recebimento do pedido emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
2. O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis, após conclusão do objeto, aprovação pelo responsável da Secretaria e entrega da nota fiscal por parte da contratada.
3. O objeto não poderá ser subcontratado, ou seja, a contratada fica obrigada a executar a entrega do serviço, sem poder transferi-los no todo ou em parte para outro.
4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de Regularidade com o FGTS;
 - h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
 - j) Alvará de Licença e Localização da empresa licitante, do local de distribuição dos itens (ou serviço);
 - l) Qualificação técnica: poderá ser demonstrada mediante atestado de capacidade técnica, contrato anteriormente executado, declaração de contratante ou outro documento idôneo que comprove experiência compatível com o objeto desta contratação.
5. Vigência prevista contratação 12 (doze) meses após assinatura contrato.
6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 15 de setembro de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

